

CLASSICORREIO

PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A **J.M.DA SILVA CONSTRUÇÕES-ME**, localizada Rua Dom Bosco n.º 2023 Bairro Casa Preta, inscrito no CNPJ: 15.355.269/0001-68, torna público que requereu à SEMEIA - Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 09/01/2015, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **OBRAS DE ALVENARIA**.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Ji-Paraná
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

DO EXECUTADO: VAGNER LEMOS DE SOUZA, inscrito do CPF: 680.167.432-34, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, o principal e cominações legais sob pena de penhora, sendo que no caso de integral pagamento nesse prazo, a verba honorária será reduzida pela metade; **INTIMAÇÃO** do (a) Executado(a), de que, independente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da dilação de prazo do Edital, através de advogado, podendo no mesmo prazo requerer o parcelamento da dívida em até 6 (seis) vezes, desde que seja depositado 30% (trinta por cento) do valor da dívida devidamente corrigida. Não sendo efetuado o pagamento haverá **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** em bens do(a) Executado(a) suficientes para o pagamento do principal e cominações legais.

ADVERTÊNCIA: Fica o(a) executado(a) advertido quanto aos atos atentatórios à dignidade da justiça (art. 599/601 do CPC, com alteração dada pela Lei 11.383, 06/12-06 ao art. 6000 caput e inciso IV), a seguir transcritos:

Art. 599. O juiz pode, em qualquer momento do processo: I - ordenar o comparecimento das partes; II - advertir ao devedor que o seu procedimento constitui ato atentatório à dignidade da justiça. **Art. 600.** Considera-se atentatório à dignidade da Justiça o ato do executado que: I - fraude a execução; II - se opõe maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos; III - resiste injustificadamente às ordens judiciais; IV - intimado, não indica ao juiz, em 5 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores. **Art. 601.** Nos casos previstos no artigo anterior, o devedor incidirá em multa fixada pelo juiz, em montante não superior a vinte por cento (20%) do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa essa que reverterá em proveito do credor, exigível na própria execução. Parágrafo único. O juiz relevará a pena, se o devedor se comprometer a não mais praticar qualquer dos atos definidos no artigo antecedente e der fiador idôneo, que responda ao credor pela dívida principal, juros, despesas e honorários advocatícios.

Resumo da Inicial: A exequente é credora do executado do valor de R\$ 14.264,11 (quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), este representado por notas fiscais, referente a mercadorias adquiridas pelo executado, as quais recebeu no tempo aprazado e não pagou as notas fiscais.

Processo: **0003869-50.2012.822.0005**
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Assunto: Duplicata
Exequente: R.F. Comércio de Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda
Advogado: Gustavo Caetano Gomes OAB 3269
Executado (a): Wagner Lemos de Souza
Valor da Dívida: R\$ R\$ 14.264,11

Ji-Paraná, 07 de abril de 2014.

Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro
Juíza de Direito
(assinado eletronicamente)

LICENÇA PRÉVIA
A empresa **G F CARMO - EPP, (AUTO POSTO BELA VISTA)** inscrita no CNPJ: **21.285.402/0001-50**, localizada a **LINHA ELETRONICA, n.º 184, bairro JACINOPOLIS**, no Município **NOVA MAMORE-RO**, comunica que requereu junto ao Departamento de Controle de Fiscalização (DECOF/SEDAM) o pedido de Licença Prévia (LP) para a atividade de comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, e derivado de petróleo para veículos automotores.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa **G F CARMO - EPP, (AUTO POSTO BELA VISTA)**, inscrita no CNPJ: **21.285.402/0001-50**, localizada a **LINHA ELETRONICA, n.º 184, bairro JACINOPOLIS**, no Município **NOVA MAMORE-RO**, comunica que requereu junto ao Departamento de Controle de Fiscalização (DECOF/SEDAM) o pedido de Licença Instalação (LI) para a atividade de comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, e derivado de petróleo para veículos automotores.

LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa **G F CARMO - EPP, (AUTO POSTO BELA VISTA)** inscrita no CNPJ: **21.285.402/0001-50**, localizada a **LINHA ELETRONICA, n.º 184, bairro JACINOPOLIS**, no Município **NOVA MAMORE-RO**, comunica que requereu junto ao Departamento de Controle de Fiscalização (DECOF/SEDAM) o pedido de Licença Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, e derivado de petróleo para veículos automotores.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Porto Velho – Fórum Cível

10ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Autos n.º: **0001999-45.2013.822.0001**
Classe: Monitória
Requerente: Hsbc Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo
Advogado: Mauricio Coimbra Guilherme Ferreria OAB 151056S
Requerido: Luzia Souza de Oliveira e Comercial e Distribuidora MI Ltda Me

O(a) Doutor(a) Duília Sgrott Reis – Juíz(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem possa interessar que por este Juízo, se processa a ação da classe Monitória, em que é requerente, **Hsbc Bank Brasil S.A, Banco Múltiplo, Registrado sob o CNPJ 01701201000189**, e como requerido, **Luzia Souza de Oliveira, CPF 38659131215 e Comercial e Distribuidora MI Ltda Me, CNPJ 05492216000135, atualmente em lugares incertos e não sabidos. Ficam OS REQUERIDOS mencionados, citados por todo conteúdo da inicial e intimados a pagar o valor de R\$ 36.614,43 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARTOZE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)** e, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo embargarem a ação, contados a partir do término do prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste edital. Ficando certos que, não sendo embargada, a citação se converterá em títulos executivos (art. 1.102-C, §3º, do CPC), para penhora e atos subsequentes inerentes à execução por quantia certa. Cumprindo o (pronto pagamento) ficará isento de custas e honorários advocatícios (art.1.102-C, §1º, do CPC).

Despacho: Tendo em vista que a citação por AR/MP e por meio de Oficial de Justiça restou infrutífera, proceder-se-á citação por edital. Deve a parte autora recolher e demonstrar as custas de publicação no diário da justiça e aguardar a 1ª publicação do edital no diário da justiça a ser providenciada pelo cartório, e então, retirar em cartório o edital de citação ou copiar o conteúdo desta 1ª publicação em Diário da Justiça e realizar duas publicações em jornal de grande circulação local no lapso máximo de 15 (quinze) dias comprovando-as nos autos. Ao cartório: Com o recolhimento das custas de publicação no Diário da Justiça, publique-se a citação editalícia no DJ, em termos de Rito Ordinário, logo abaixo de seu conteúdo intimando a autora a promover as duas publicações em jornal de grande circulação local. Ressalto que a parte autora deve observar que as 3 publicações devem ocorrer dentro do lapso de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 232, III do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade da citação. Porto Velho-RO, segunda-feira, 10 de novembro de 2014. Duília Sgrott Reis Juíza de Direito.

Sede do Juízo: FÓRUM CÍVEL DESEMBARGADOR MONTENEGRO – Avenida Lauro Sodré, n.º 1728 – Bairro São João Bosco – Cidade Porto Velho/RO – CEP 76.803-686 – Fone (69) 3217-1303 – Email pvh10civel@tjro.jus.br

Porto Velho, 14 de Novembro de 2014.

Raimundo Neri Santiago
Diretor de Cartório
Assina por ordem do(a) Juíz(a)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI**

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 018/CPLM/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1344/SEMARF/2014

A presidente da CPL-M Rosângela Claudia de Lima, designada pela portaria 007/2015, torna público para todos os interessados em participar do referido certame, a retificação do edital após impugnação. **DATA DE ABERTURA: 29 de janeiro de 2015.** LOCAL: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, n.º 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo: 1344/SEMARF/2014. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para construção da sede administrativa do Município de Presidente Médici-RO. **DOS RECURSOS:** Os recursos são provenientes do convênio nº 237PCN/2013 Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e secretária municipal de administração e regularização fundiária - SEMARF. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 08 de janeiro de 2015.

Rosângela Claudia de Lima
Presidente da CPLM.

**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Referente ao Processo Administrativo N.º.249 /CMJP/2014

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná Contratada: PUBLICA SERVIÇOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO

Prazo: 02.01. 2015.á 31.12.2015.

Recursos Orçamentários:

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal.

01.031.2001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativa Gerais.

3.3.90.39. 57 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Valor R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

Fábio L. A. Maia
Procurador da CMJP
OAB/RO 1878
Portaria 008/CMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PRAZO E VALOR

CONTRATO N. 005/2014 CMJP/PG/2014
Processo Administrativo N.º.231/CMJP/2014
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: Cleuza Gonçalves Pavão – ME (CENTER FRIO)

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças ar cond.

Prazo: 01/01/ 2015.á 31.12.2015.

Recursos Orçamentários:

01 – Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa.

01.031.000 Apoio Administrativo da Câmara Municipal.

01.031.0001.2001-Manutenção de Serviços Gerais

3.3.90.39.20 - Outros Serviços Terceira Pessoa jurídica – R\$ 32.200,00

3.3.9030.25- Material de Consumo R\$ 21.500,00

Valor R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

Antonio C. Leal da Silva
Subprocurador da CMJP
OAB/RO 4331
Portaria 009/CMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2015

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – **Despesas com pagamento de contas telefônicas da Prefeitura** Processo Administrativo nº 735/2014. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 09/01/2015;** abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 21/01/2015 (horário de Brasília);** local www.bll.org.br. Valor estimado: R\$ 12.000,00, Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 08 de Janeiro de 2015

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 PROCESSO N.º 1325/SEMASC/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02/, Decreto Municipal nº 889/ GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **menor preço por item**, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - SEMASC**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da sessão Pública será às **08:00 horas (horário local) do dia 21/01/2015**, na sala da CPLM, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no sítio eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 08 de Janeiro de 2015.

José Arriates Neto
Secretário
Dec.979/GAB/2014

**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO

Quinto termo de prorrogação ao proc. N.º320/ PG/CMJP/2010

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: EMPRESA TELEFONCA BRASIL/VIVO S.A

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO

Prazo: 01/01/ 2015.á 31/12/2015.

Valor R\$ 112.410,00 (Cento e dose mil reais e quatrocentos e dez centavos).

Declaração do ordenador de despesas quanto a previsão orçamentária financeira

01 – Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa.

01.031.000 Apoio Administrativo da Câmara Municipal.

01.031.0001.2001-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

3.3.90.39.20 - Outros Serviços Terceira Pessoa jurídica –

Fábio L. A. Maia
procurador da CMJP
OAB/RO 1878
Portaria 008/CMJP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

EDITAL DE JI-PARANÁ Nº. 01/2015/SEMÁS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMÁS, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ INSCRIÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE FAMÍLIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV/FAIXA I – REGRAS DE TRANSIÇÃO, NOS TERMOS DESTA EDITAL.

DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a abertura de inscrições e o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para a pré-seleção de beneficiários que serão contemplados com unidades habitacionais no âmbito do Programa – Minha Casa, Minha Vida Urbano (Modalidade FAR), com contrapartida financeira de recursos do Município de Ji-Paraná, observando os normativos do Programa e a disponibilidade de unidades conforme segue abaixo:

Município	Endereço	Empreendimento	Unidades Habitacionais
Ji-Paraná	Lote 115, Seção C – Av. Edson Lima do Nascimento, Loteamento Rondon.	Residencial Rondon I	600
Total de unidades habitacionais			600

DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

- Possuir renda bruta familiar mensal de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
- Não ser proprietário de imóvel urbano ou rural;
- Não haver sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais, nacionais, estaduais ou municipais;
- Estar de acordo com a prestação de no máximo 5% (cinco por cento) da renda familiar que corresponde a R\$ 80,00 (oitenta reais) ou valor mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais, conforme Decreto Presidencial nº 7.795 de 24/08/2012;
- Ter idade mínima de 18 anos.
- Residir no Mínimo 02 (dois) anos no Município de Ji-Paraná.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição os seguintes documentos:
- Cópia legível dos documentos pessoais do titular e do cônjuge, sendo estes:
- Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação em que conste o número do RG, foto e filiação;
- CPF ou documento oficial que contenha o número;
- Cópia da Certidão de casamento (se casado) ou averbação da separação/divórcio ou certidão de óbito (em sendo o caso);
- Cópia da Certidão de nascimento (se união estável ou solteiro).

- b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos (em sendo o caso);
- c) Comprovantes de endereço: conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do cônjuge ou ainda declaração de endereço, ou outro documento que comprove o domicílio do candidato;
- d) Comprovante de tempo de residência de, no mínimo 02 (dois anos) na Cidade de Ji-Paraná, podendo ser apresentado: conta de luz ou água, ou carnê ou fatura de compra a crédito em lojas locais, ou cartão de vacinação dos filhos, onde conste o endereço residencial na cidade de Ji-Paraná, ou declaração emitida por estabelecimento de ensino regular relativo aos anos cursados pelo candidato e/ou dependentes, outro documento similar, que comprove o tempo de residência na cidade de Ji-Paraná;
- e) Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (Obs.: A renda poderá ser comprovada através de contracheque, declaração de renda digitada ou de próprio punho, para trabalhadores informais, aviso prévio, ou outro documento que possibilite a comprovação da informação);
- f) Em caso de recebimento de benefício: apresentar extrato do INSS que comprove o tipo do benefício recebido.

A realização da inscrição no Programa não garante a concessão

da moradia.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

LOCAL	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE SENHA
Ginásio de Esportes Gerivaldo José de Souza (Gerivaldão), situado na Rua Pedro Teixeira, 1567 - Centro - Ji-Paraná/RO	Distribuição de 300 senhas diárias, para os candidatos interessados.	20 a 25 de Janeiro/2015	A senha será entregue a partir das 8 horas, durante o dia, após a triagem, com toda a documentação exigida no Edital, limitando-se a 300 senhas por dia.

Obs. O Horário das inscrições de terça-feira a sábado será das 8h às 19h e no domingo das 8h às 14h, no período acima especificado.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Respeitando o disposto nas Portarias nº. 465 de 03 de Outubro de 2011 e nº 595, de 18 de Dezembro de 2013 do Ministério das Cidades e legislação correlata, serão reservadas cotas especiais conforme segue:

3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos e 3% (três por cento) para pessoas com deficiência, ou cuja família façam parte pessoas com deficiência;

Para efeito da comprovação da condição de deficiência, caso ainda não tenha sido comprovado, deverá ser apresentado atestado e/ou laudo médico que comprove a deficiência alegada, contendo a espécie, o grau ou nível de deficiência e a Classificação Internacional de Doenças – CID de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004;

As unidades habitacionais reservadas que não forem destinadas por falta de candidatos, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, serão destinadas aos demais candidatos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Crêterios de Seleção

De acordo com Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, do Ministério das Cidades e alterações, Portaria nº. 465 de 03 de Outubro de 2011, Portaria nº. 595 de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e Resolução nº 024/CMAS/2014. O processo de seleção tem como princípio fundamental priorizar candidatos que se enquadrem no maior número dos critérios mencionados abaixo:

- Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- Famílias com mulher responsável pela unidade familiar;
- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
- Famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- Famílias que residam na cidade de Ji-Paraná, no mínimo, há 02 (dois) anos;
- Famílias que tenham a menor renda per capita.

Para a seleção dos candidatos serão adotados os seguintes procedimentos:

- Encerrado o período de inscrição, os candidatos serão qualificados por grupo, conforme descrito nas alíneas “c” e “f” abaixo;
- Será formado **Grupo de Idosos e Grupo de Pessoas com Deficiência** ou cuja família façam parte pessoa com deficiência que se enquadrem nas regras do Programa;
- Os candidatos enquadrados neste Grupo serão classificados em ordem decrescente considerando o cumprimento de maior número de critérios;
- Descontadas as unidades destinadas aos candidatos enquadrados no item 5, idosos e pessoas com deficiência, a seleção dos demais candidatos deverá ser qualificada de acordo com a quantidade de critérios atribuídos aos candidatos, devendo ser agrupada conforme segue:

Grupo I - representado pelos candidatos que preenchem cinco a seis critérios;

Grupo II - representado pelos candidatos que preenchem até quatro critérios, sendo que será priorizada a seleção de candidatos que se enquadrem em 03 e 04 critérios, conforme estabelecido na Portaria nº. 595 de 18 de Dezembro de 2013;

Os candidatos integrantes do Grupo I deverão representar 75% (setenta e cinco por cento) dos selecionados;

Somente será permitido percentual inferior, no caso de o quantitativo de integrantes do grupo I não representar a referida proporção de candidatos selecionados;

Após as inscrições, serão realizadas visitas domiciliares aos candidatos que atingirem de 03 a 06 critérios de seleção e os que atingirem até 02 critérios serão desclassificados.

O número de candidatos titulares selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais do Residencial Rondon I (600), acrescida de 30% (trinta por cento) de suplentes.

As vagas dos titulares desclassificados, desistentes e/ou incompatíveis serão repassadas automaticamente para os suplentes dos respectivos grupos conforme ordem de sorteio.

Caso necessário o banco de dados do processo de seleção deste edital será utilizado para outros empreendimentos realizados junto Caixa Econômica Federal.

Os candidatos serão selecionados por meio de sorteio público, em conformidade com o disposto abaixo:

Quando a quantidade de candidatos não atingir o previsto em cada Grupo, conforme disposto nas alíneas “c” e “d” do subitem 6.2 não será realizado sorteio, sendo selecionados diretamente;

Nos casos em que a quantidade de candidatos em cada Grupo, for superior ao número de casas disponíveis será realizado sorteio público;

O sorteio público para seleção dos candidatos do Residencial Rondon I será realizado em dia, local e horário a serem definidos.

Os candidatos do Grupo de Pessoas com Deficiência e/ou Idosos, que não forem sorteados serão automaticamente reenquadrados nos Grupos I e II, e classificando-os, conforme o número de critérios atendidos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMÁS, divulgará através de edital a lista com o nome dos sorteados que será encaminhada para a Caixa Econômica Federal.

Habilitação para contratação na Caixa Econômica Federal

Conforme o item 8.1 da Portaria nº. 595/13, as informações dos candidatos selecionados serão verificadas pela Caixa Econômica Federal junto:

- Ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO;
- Ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- A Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- Ao Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT;
- Ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal- CADIN;
- Ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária - SIACI.

A contratação efetiva do beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional somente ocorrerá com a comprovação, junto a Caixa, por meio de documento de todas as informações prestadas no processo seletivo;

A Prefeitura de Ji-Paraná através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMÁS convocará os selecionados para apresentar a documentação que se fizer necessária.

A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos quando da convocação, ou ainda, verificada incompatibilidade com as regras do programa motivará desclassificação imediata, sendo convocado candidato suplente;

Conforme o item 9.2 da Portaria 595/13 O candidato, que omitir informações será excluído a qualquer tempo do processo de seleção e se as prestar de forma inverídica, além de ser excluído será passível de punição pelo Artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica com pena de um a cinco anos de reclusão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A ordem de comparecimento para inscrição dentro do prazo fixado, não influenciará na classificação do candidato;

Não serão cobrados quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição;

A interposição de recurso poderá ser realizada em até dois dias após a publicação do resultado da seleção, devendo ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMÁS, sito à Av. Marechal Rondon, 1380 – Centro, no Município de Ji-Paraná;

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMÁS do município de Ji-Paraná.

Ji-Paraná, 08 de Janeiro de 2015.

Maria Sonia Grande Reigota Ferreira
Sec. Municipal de Assistência Social
Dec. 0015/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1687/SEMUSA/2014

DO OBJETO: Aquisição de materiais expediente para atender a Secretaria de Municipal de Saúde SEMUSA. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 21 de Janeiro de 2014. **DO VALOR ESTIMADO R\$ 7.844,62** (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Rosângela Claudia de Lima
Pregoeira Oficial

VENDO FAZENDA

Vendo fazenda de 100 alq., na Linha 207. Toda formada, baixa, casa, curral, balança, muita água, escriturada, com documentação regularizada. Tratar Sidney fone (33) 8832-4075.

Pedido de Licenças De Aqüicultura

O Senhor **JOSÉ FRANCO DE ALMEIDA**, Proprietário de um LOTE Rural, localizado linha 47,5, km 6,5, lote 40A3B, GB 02, ST PARECIS, município de ALTA FLORESTA DOESTE, portador do CPF- 420.156.552-00, torna publico que requereu ao COLMAM/SE-DAM em 08/01/2015, os pedidos DE LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA em sua propriedade.

VENDEMOS FAZENDAS

CRECI (F)0778/RO

Fone: (69) 3412-2142 / 8488-0022 / 9974-4030 / 9234-2929 / 8114-4243

FIXO OI VIVO CLARO TIM

contato@vendemosfazendas.com.br

www.vendemosfazendas.com.br